



SSP/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
EUNÁPOLIS/BAHIA

TERMO DE INTERROGATÓRIO

MIRAD

Aos 06(ses) dias do mês de março do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Eunápolis/BA, na sede desta 23ª COORPIN/Eunápolis, onde se achava presente o Bel. Evy Silva Nery Junior Paternostro, Coordenador de Polícia e o Bel. Cícero Daniel Feltosa de Macedo, Delegado de Polícia, comigo Escrivão de seu cargo, ao final subscrita, presente à pessoa de OLMIRO PAUTZ FLORES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Erechim - RS, nascido em 24/11/1960, filho de Olmiro Pautz Flores e Marisa Maria Dal Zot Flores, RG nº 1009527159, SSP/RS, residente na Pç ACM, nº 29, centro Porto Seguro -BA - FONE (73) 3288-5264/8878-2939. Interrogado nos moldes do Art. 188 do CPP, devidamente cientificado dos direitos constitucionais previstos no Art. 5º e Incisos, dentre eles o de permanecer calado. PERG. Sobre ocupações habituais e meios de vida. RESP. Que não possui filhos. Que nunca foi preso, respondendo processo por conta da atuação como Jornalista. Que uso de entorpecente não faz presente o Advogado JARBAS DE ABREU OAB-BA 14872. Inquirido pela Autoridade Policial sobre a acusação que lhe é atribuída de ter cometido possivelmente crime de falso testemunho, em relação ao depoimento prestado na Ação Penal movida pelo Ministério Público, contra os réus EDESIO FERREIRA LIMA DANTAS e outros, tendo como vítima os professores ALVARO e ELISNEY? DISSE QUE: Em relação as afirmações que publicou na Imprensa, afirmando que o depoimento colhido de ITAMAR PEREIRA SANTOS, seria uma fraude envolvendo a Polícia Civil de Eunápolis, O Ministério Público e o Juiz Titular de Porto Seguro à época foram feitas pelo interrogado com base nas informações prestadas pelo próprio Itamar, de que policiais civis junto com o Delegado Evy Paternostro, teriam ido ao Hospital, feito a coleta do depoimento oral digitado no not book, sem contudo ser impressa, informando ITAMAR que nada assinou, que nada lhe foi lido, e que dias depois apareceu o Juiz ROBERTO e o Promotor DIONELES e fizeram ITAMAR assinar um documento que era a melhor solução para salvaguardar a integridade física. Que ITAMAR informou isto por escrito, havendo ainda uma gravação em vídeo. Que o interrogado informa que realizou trabalho investigativo e que chegou a entrevistar os denunciados pelo Ministério Público, JUNIOR e DANILO, e estes acusados informavam que seria impossível à associação entre RODRIGO TERCEIRO e PEQUENO, pois estes eram inimigos. Que o interrogado afirma que ao asseverar que foi MARCELO quem mandou matar o motorista PEQUENO, teve por base nas declarações prestadas por ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, que é primo de MARCELO, aliado as informações prestadas por DANILO. Que o interrogado afirma que ao defender a tese de que os depoimentos prestados por MARCELO SANTOS FONSECA, conhecido por MARCELO CAOLHO e por JOÃO D'AJUDA, seriam uma farsa montada pelo Polícia Civil e pelo promotor DIONELES, teve como fonte de

“POLÍCIA CIVIL: 203 ANOS A SERVIÇO DA SOCIEDADE”



SSP/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
EUNÁPOLIS/BAHIA

informação, primeiro o Advogado RUBENS PATURY, vez que ao ser indagado pelo interrogado, PATURY disse que seus clientes "MARCELO e JOÃO", cada vez que entrevistava com PATURY, contavam uma informação diferente, portanto segundo PATURY não teriam credibilidade e que as promessas feitas aos clientes não eram cumpridas. Que indagou a PATURY sobre idoneidade do Delegado responsável pelo caso e pelo Dr. DIONELES, sendo dito por PATURY "que os dois eram sem vergonhas". Que também recebeu um e-mail, com data de 19/07/2010, conforme documento apresentado, onde Delegado RENATO, afirma que "tudo foi armado", e depois pessoalmente informou que tudo era uma armação da polícia e do Ministério Público. Que se recorda que os depoimentos prestados por MARCELO e JOÃO, contavam com, segundo consta, a presença de dois Delegados, o Presidente da OAB e do Promotor de Justiça de Eunápolis João Alves da Silva Neto. **PERG. PORQUE O INTERROGADO FEZ ILAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO PROMOTOR DIONELES, TENDO VISTA QUE FOI O PROMOTOR JOÃO ALVES QUEM ACOMPANHOU?** RESP. Que no início o interrogado não teve esta informação, que chegou a ler o depoimento, viu o nome de algumas pessoas, mas não se ateve a verificar quem era o Promotor que participou do Ato. Que a conversa eu ouviu era que DIONELES não teve coragem para assinar sozinho. **PERG. SE O INTERROGADO TEM CONHECIMENTO DE UM E-MAIL ENVIADO PELO ENTÃO DELEGADO RENATO FERNANDES PARA O COORDENADOR REGIONAL, AFIRMANDO QUE "PEQUENO" TERIA CONTRATADO "RODRIGO TERCEIRO", E POR CONTA DE NAO TER PAGO RODRIGO PELO SERVIÇO DA MORTE DOS PROFESSORES, RODRIGO TERIA MATADO PEQUENO?** RESP. Que o interrogado afirma que tomou conhecimento deste e-mail pelo Promotor DIONELES, sendo pego de surpresa, pois Dr. RENATO afirmava para o interrogado que tudo era uma farsa, que iria provar, sendo que meses antes, ele fazia um jogo duplo, enviando e-mail afirmando que o próprio PEQUENO estaria envolvido na morte dos professores. Que por ouvir dizer, do Dr. DIONELES, ficou sabendo de uma prova encontrada, na perícia do computador apreendido na casa de MARCELO, que seria a ligação dos atos de corrupção do Delegado extorquindo MARCELO. **PERG. O TEM O INTERROGADO A FALAR SOBRE A DIVULGAÇÃO PELO TAMBÉM JORNARLISTA UBALDINO JUNIOR, DE UMA GRAVAÇÃO TENDO COMO INTERLOCUTOR O INTERROGADO ONDE AFIRMAVA CATEGORICAMENTE QUE O RESPONSÁVEL PELA MORTE DOS PROFESSORES SERIA O PREFEITO ABADE?** RESP. Que o interrogado afirma que em 2010, recebeu uns documentos pelo ~~Advogado Cláudio, que ocupava o cargo de Promotor Geral do Município de Porto Seguro~~ onde neste documento teriam acusações contra o Prefeito Abade, que o ligariam ao mando de diversos crimes, fazendo supor que ABADE seria também responsável pela morte dos professores. Que tirou cópia destes documentos e entregou pessoalmente ao Juiz ROBERTO e ao DPF FERNANDO PEREZ. Que com Dr. ROBERTO, chegou a enviar um e-mail, pretendendo ter acesso ao

"POLÍCIA CIVIL: 203 ANOS A SERVIÇO DA SOCIEDADE"



SSP/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
EUNÁPOLIS/BAHIA

Coordenador Regional para prestar tais informações. Que enviou para o Ministério Público, dentro de um envelope lacrado tendo como destinatário o Promotor Dioneles. Que em uma oportunidade em uma conversa com UBALDINO JUNIOR, relatou este fato, e este de forma clandestina fez uma gravação de áudio, e posteriormente dois anos depois, para fazer politicagem, publicou na rádio. Que nesta época havia até um esquema político montado pelo grupo do vice-Prefeito Miguel Balejo, inclusive com proposta ao Presidente da Câmara, visando realizar a cassação do Mandato do Prefeito. Que por último o interrogado diante dos fatos que surgiram, acredita que não houve forjamento de provas envolvendo qualquer Autoridade Policial ou representante do Ministério Público, mas que tem convicção de que o depoimento de MARCELO teve fruto de sentimento pessoal deste em incriminar EDESIO e os demais, pois MARCELO teria envolvimento na morte de PEQUENO e de RODRIGO, e por ser inteligente, sustentou as acusações para se proteger, seguindo os boatos que circulavam nas rádios de Porto Seguro. Que neste ato o interrogado apresenta os seguintes documentos: requerimento feito por ITAMAR PEREIRA SANTOS a OAB; cópia de e-mail enviado pelo Delegado Renato Fernandes; Termo de Declarações de ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR; e-mail enviado pelo interrogado ao DR. ROBERTO. Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos, Eu, Evenilson Santos Silva, Escrivão que o digitei e assino.xxxxxxxxxx

Autoridade Policial:

Interrogado: _____

Advogado:

Escrivão: